

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 26461320/2025 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

Pedido de Esclarecimento 07 - Recebido em 09 de setembro de 2025, às 17h51min.

Questionamento 1: *"Quanto ao que cita o edital, no item 3 "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO": "Todos os equipamentos, incluindo seus itens acessórios, componentes e demais recursos associados, deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, no local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional. Entendemos que a administração, prezando pela economicidade, eficiência na contratação, qualidade, continuidade, confiabilidade e responsabilidade ambiental, os suprimentos a serem utilizados no decorrer do contrato, deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, comprovados através da nota fiscal de compra emitida pelo fabricante ou por distribuidor por ele autorizado. Nosso entendimento está correto? Pois, sabe-se que a utilização de suprimentos originais dos fabricantes dos equipamentos é fundamental para seu correto funcionamento. Isto pois, inúmeros são os benefícios da utilização de suprimentos originais. Vejamos: A) Maior confiabilidade e qualidade de impressão Além de se obter qualidade garantida, tendo em vista que Suprimentos originais são desenvolvidos especificamente para os equipamentos do fabricante, garantindo cores mais vivas, nitidez e definição. Também se evita falhas, com menor risco de vazamentos, manchas ou falhas na impressão (Ex. Falhas de toner no caso das impressoras laser/LED, e vazamento de tintas no caso das impressoras jato de tinta adaptadas para utilização de tintas não originais). B) Menor índice de falhas e paradas técnicas Maior compatibilidade: Suprimentos genéricos ou remanufaturados podem causar incompatibilidades, resultando em travamentos, erros ou desgaste prematuro das peças. Redução de manutenção: Equipamentos com suprimentos originais exigem menos intervenções técnicas, o que aumenta a disponibilidade operacional da frota. C) Maior vida útil dos equipamentos Suprimentos originais são projetados para trabalhar de forma otimizada com os componentes internos das impressoras (ex: fusores, roletes, unidades de imagem). Isso evita desgaste prematuro, reduzindo custos com substituições de peças ou troca antecipada de equipamentos. D) Garantia do fabricante preservada O uso de suprimentos não originais conseqüentemente irá invalidar a garantia dos equipamentos, conforme as políticas dos fabricantes. Exigir suprimentos originais protege o contratante contra excesso de manutenções, abertura de chamados técnicos e paradas dos equipamentos. E) Sustentabilidade e descarte ambiental correto Muitos fabricantes oferecem programas de logística reversa e descarte responsável dos cartuchos/tambores usados. Suprimentos originais geralmente seguem normas ambientais mais rigorosas. Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta. Nestes termos aguardamos apreciação dos setores competentes e respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Análise e Requisição de Compras da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26748344/2025 - SED.URC.ARC: *"Esclarecemos que, conforme relatou a solicitante, o 4.1.4.6 do Anexo IV - Termo de Referência assim dispõe: "Todos os equipamentos, incluindo seus itens acessórios, componentes e demais recursos associados, deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, no local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional." Quanto aos consumíveis o seu fornecimento será de responsabilidade da Contratada, conforme disposto no item 4.1.6.8 e 4.1.6.9 do citado termo de referência: 4.1.6.8 - A CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo de reposição de consumíveis, como tonners, cilindros etc., a fim de manter a qualidade do serviço de impressão, de cópia e de digitalização, quando for o caso, no melhor nível possível. Excetua-se neste item o fornecimento de papel, que será provido pela CONTRATANTE. 4.1.6.9 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de todos os consumíveis necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Ainda, a fim de garantir a boa execução dos serviços o item 5.2 do termo de referência prevê as condições de garantia tanto para os equipamentos, insumos, acessórios quanto para os serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor."*

Daniela Mezalira**Pregoeira****Portaria nº 235/2025**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26772713** e o código CRC **59C9A09D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.140523-9

26772713v4